DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ADITAMENTO n° 02/2025.

CONTRATO n° 34/2023.

Pregão Presencial: 12/2023.

Contratado(a): **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para licenciamento e/ ou locação de sistemas de computador – softwares – pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho, em conformidade com as especificações do Anexo I".**

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 15.461,82.

Data Assinatura: 17/04/2025.

.....

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPEN

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 096/2025.

Concede Benefício de Pensão à HELENA FERNANDES LOPES

JOÃO GERALDO DE SOUZA, presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 386, de 06 de novembro de 2006, e considerando o conteúdo do Processo nº. 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos dos art. 44 da Lei Municipal nº 54, de 30 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte do servidor inativo DENERVAL LOPES, RG. 29.087.097-X SSP/SP e CPF. 200.232.908-70, a partir da data de seu falecimento, ocorrido em 19 de abril de 2025, conforme Certidão de Óbito, ao cônjuge HELENA FERNANDES LOPES, RG. 29.406.376-6 SSP/SP e CPF. 200.232.938-96.

Parágrafo único. O benefício da pensão será igual a 50% da cota familiar + 10% da cota por dependente, totalizando a cota parte de 60% do valor dos proventos que o servidor inativo recebia na data anterior ao óbito, com reajuste conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 25 de Abril de 2025.

JOÃO GERALDO DE SOUZA

Presidente - FAPEN

.....